



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria SLT.0030/2018, de 28 de fevereiro de 2018

Revoga a portaria 0014/2015 e designa o Núcleo de Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais (NAPNE) do Câmpus Salto

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS SALTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria SLT.0014/2015 que designa o Núcleo de Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais (NAPNE) do Câmpus Salto,

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo de Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais (NAPNE) do Câmpus Salto:

Luciana Martins de Souza Caselato Guimarães (Representante)
Ana Paula da Rosa
Ed Alencar Dias da Silva
Marisol Gosse Bergamo
Marli Nogueira de Araújo
Mayara Gomes Cadette
Williana Angelo da Silva

Art. 3º - O objetivo é promover ações relacionadas ao ingresso, permanência e êxito dos estudantes público-alvo da Educação Especial, com a construção de uma cultura para convivência, do respeito à diversidade e da eliminação de barreiras educacionais e atitudinais para a inclusão social e educacional dos estudantes.

Art. 4º - Os membros dessa comissão poderão dedicar até 2 horas, o secretário até 3 horas e o representante até 6 horas semanais para a realização das atividades.

Art. 5º - Os trabalhos da comissão serão desenvolvidos no período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019.

Art. 6º - Os trabalhos da comissão serão avaliados por meio de relatório emitido pelo presidente, considerando-se o estabelecido na Resolução SLT.005/2017, art. 7º e demais dispositivos da normativa.

Karina

Publicado em

___/___/___



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 7º - Os membros da comissão deverão observar, em sua totalidade, o disposto na Resolução SLT.005/2017.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karina Ap. de Freitas
KARINA AP. FREITAS DIAS DE SOUZA

Publicado em

____/____/____